PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

Dispõe sobre a reserva de espaços próprios em teatros, cinemas, auditórios, ginásios, estádios e similares para pessoas com deficiências que utilizam cadeiras de rodas ou com mobilidade reduzidas e dá outras providências.

Art. 1º - Os teatros, cinemas. Auditórios, estádios, ginásios de esportes, casas de espetáculos, salas de conferências e similares deverão reservar espaços vagos para pessoas que utilizem cadeiras de rodas ou que possuam mobilidade reduzida, distribuídos por todos o recinto, com boa visibilidade, próximos aos corredores e devidamente sinalizados.

§ 1° - A quantidade de espaços que se refere o caput será calculada de acordo com a lotação da sala, de modo a se respeitar a proporção de no mínimo, um espaço vago para cada grupo de cinquenta lugares.

§2º - Os espaços reservados devem possibilitar o acesso a todas as dependências e serviços do estabelecimentos, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a locomoção do usuário.

§ 3° - Na hipótese do estabelecimento possuir escadas, degraus ou qualquer outro obstáculo, devem ser instaladas rampas e/ou elevadores de plataforma adequadas para assegurar o acesso e locomoção do usuário no estabelecimento.

Art. 2º - O descumprimento ao dispositivo desta lei acarretará ao estabelecimento infrator a aplicação, de forma sucessiva, das seguintes penalidades:

I- Advertência, para sanar a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias;

II- Multa no valor de 05 (cinco) VR's (Valores de Referência do |Município), no caso de não regularização no prazo previsto no inciso anterior;

III- Aplicação em dobro da multa prevista no inciso anterior, em caso de reincidência;

IV- Cassação do Alvará, na hipótese de nova reincidência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 26 de agosto de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR DAYAN SERIQUE - PPS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Santarém - PA

PROJETO DE LEI .../2018 do Vereador Dayan Serique (PPS)

JUSTIFICATIVA

Foi promulgada a Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiências, através do Decreto 6949/2009, que garantiu condições de vida com dignidade e a emancipação das pessoas que apresentem alguma deficiência. Um dos principais aspectos é prezar pelo respeito à dignidade e pela independência da pessoa, incluindo a liberdade de fazer suas próprias escolhas, a autonomia individual, a não discriminação, a plena efetiva participação e inclusão na sociedade, bem como a acessibilidade, entre outros.

A Convenção reconhece o direito das pessoas com deficiência de participar, em igualdade de condições das atividades culturais e de lazer. Da mesma forma, assegurar que crianças e adultos com deficiências desfrutem, plenamente de todos os matérias e serviços voltados para essas finalidades. A Constituição Federal de 1988 garante à todos o direito a cultura e o lazer, portanto é dever do poder público tornar efetivo esse direito, no que diz respeito principalmente as pessoas com deficiência.

O projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo garantir que as pessoas que utilizam cadeiras de rodas ou que tem mobilidade reduzida a possibilidade de assistir filmes, concertos, peças de teatro, jogos de futebol e shows em condições que condições de igualdade e da liberdade de escolha. Na maioria das vezes, a falta de acessibilidade ou a acessibilidade proposta de forma precária, além de prejudicar a saúde de cada pessoa, ainda fere a moral e a dignidade de cada um, devido a impossibilidade de chegar à lugares onde os demais chegam.

As condições de acessibilidade que serão impostas aos espaços culturais, conforme proposta, exigirão adaptação razoável, ou seja, ajustes que não acarretam ônus desproporcional ou indevido e que assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de fruir de lazer e cultura em igualdade como as demais pessoas.

Solicitamos, por essa razão que os nobre Pares desta casa nos apoie na aprovação desse Projeto de Lei que é de suma importância para a sociedade como um todo.

Santarém, 26 de setembro de 2018.

Dayan Serique
Vereador PPS